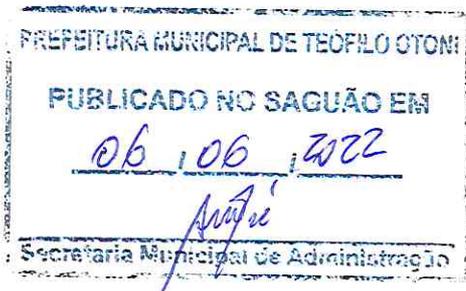




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 029/2022

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIA JOSÉ VITORINO ALVES**, CPF: 405.600.236-34 na qualidade de companheiro(a), e a **DAILSON ALMEIDA MARQUES** CPF: 089.202.186-17 na qualidade de filho(a) do ex-segurado **ALVARO MARQUES**, CPF: 187.910.426-15, matrícula 92701, aposentado no cargo de **Advogado**, Nível VI, Grau/Padrão "Q", falecido em **04/10/2019**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, no valor de R\$ 5.421,10 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste de acordo com os índices utilizados pelo INSS. Dividido em 50%(cinquenta por cento) do salário de benefício para o(a) companheiro(a), R\$ 2.710,05 (dois mil setecentos e dez reais e cinco centavos), e 50% (cinquenta por cento) para o filho, sendo o valor de benefício R\$ 2.710,05 (dois mil setecentos e dez reais e cinco centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **04/03/2022**.

Teófilo Otoni (MG), 06 de junho de 2022.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO